

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Novembro	398.000,00	75.000,00	323.000,00
02	20	000	Dezembro	527.000,00	10.399,37	516.600,63
03	40	000	Julho	350.000,00	348.000,00	2.000,00
05	90	000	Outubro	88.581,15	80.399,37	8.181,78
06	130	000	Dezembro	8.066.000,00	766.000,00	7.300.000,00
06	170	000	Dezembro	11.443.698,61	1.242.624,26	10.201.074,35
07	210	000	Dezembro	8.532.815,50	350.000,00	8.182.815,50
08	230	000	Dezembro	400.592,68	100.176,38	300.416,30
20	300	000	Dezembro	1.320.854,09	234.544,31	1.086.309,78
21	390	000	Junho	2.778.831,08	4.219,11	2.774.611,97
21	390	000	Dezembro	5.318.122,21	385.262,83	4.932.859,38
21	400	000	Novembro	9.826.989,90	200.000,00	9.626.989,90
23	620	000	Outubro	843.197,54	150,88	843.046,66
23	620	000	Dezembro	1.587.656,59	166.798,62	1.420.857,97
24	690	000	Dezembro	1.153.122,03	87.594,26	1.065.527,77
25	710	000	Janeiro	3.034.322,46	32,11	3.034.290,35
25	710	000	Fevereiro	3.578.292,88	429,70	3.577.863,18
25	710	000	Março	3.402.247,33	151,46	3.402.095,87
25	710	000	Maiο	3.370.995,74	248,11	3.370.747,63
25	710	000	Julho	3.592.902,23	1.186,39	3.591.715,84
25	710	000	Setembro	3.562.185,77	21,33	3.562.164,44
25	710	000	Outubro	3.563.355,02	130,59	3.563.224,43
25	710	000	Novembro	3.665.344,51	315,15	3.665.029,36
25	710	000	Dezembro	6.359.724,36	428.860,23	5.930.864,13
26	910	000	Dezembro	864.105,02	113.356,46	750.748,56
26	920	000	Novembro	76.000,00	35.073,75	40.926,25
27	940	000	Dezembro	781.033,78	54.500,99	726.532,79
28	970	000	Abril	2.241.553,34	734,96	2.240.818,38
28	970	000	Outubro	2.901.638,69	88.434,77	2.813.203,92
28	970	000	Dezembro	4.405.515,36	104.965,04	4.300.550,32
29	1000	000	Dezembro	262.752,10	101.753,93	160.998,17
<b>TOTAL</b>				<b>98.297.429,97</b>	<b>4.981.364,36</b>	<b>93.316.065,61</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1680 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.901.621,91 (sete milhões, novecentos e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	6.410.948,18
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	1.490.673,73
<b>TOTAL</b>			<b>7.901.621,91</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	7.901.621,91
<b>TOTAL</b>			<b>7.901.621,91</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.901.621,91 (sete milhões, novecentos e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Novembro	6.619.403,32	7.901.621,91	14.521.025,23
<b>Total</b>				<b>6.619.403,32</b>	<b>7.901.621,91</b>	<b>14.521.025,23</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Dezembro	8.182.815,50	7.901.621,91	281.193,59
<b>Total</b>				<b>8.182.815,50</b>	<b>7.901.621,91</b>	<b>281.193,59</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2028	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	52.531.593,55	100%	62.471.650,66
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	12.875.122,89	100%	10.944.693,86
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2023	100%	8.206.106,98	100%	11.627.209,74
6024	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2023	100%	45.564.230,43	100%	52.083.042,43
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	196.867.740,01	100%	203.278.688,19
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	613.647.240,23	100%	625.415.430,35
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2023	100%	39.264.746,97	100%	39.164.746,97
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2023	100%	7.214.000,00	100%	7.157.000,00
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	13.621.329,01	100%	12.445.095,36
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2023	100%	17.194.435,74	100%	16.751.435,74
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2023	100%	10.131.576,00	100%	9.649.580,53

\*Alteradas conforme Decretos: 1190, 1600, 1642, 1671, 1675, 1676, 1679 e 1680/2023.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	3.499.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.499.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46.010.28.846.0000.0.010	3.3.90.47	001	3.499.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.499.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), conforme a seguir especificado: